



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - EAD**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 35 / 2020 – QUI/CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD / UFPI para atuação no curso de Licenciatura em Química, com vistas ao implemento das disciplinas de Química, períodos 2020.2 e 2021.1, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI indicados no Quadro Demonstrativo adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Química - UAB/CEAD/UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br, conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Química/ CEAD/ UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso, os quais estão dispostos no quadro demonstrativo (**Anexo II**).

2.2 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*) **seletivoquimicaead@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o *link* funcional do Currículo *Lattes*, atualizado, no corpo da mensagem, referente aos últimos 5 anos. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 20 de dezembro de 2020 até às 18h00min do dia 15 de janeiro de 2021**. Acresça-se a isso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 Tanto o assunto do *e-mail* de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF e nome completo do candidato.

3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (**CPF e RG**, ou então somente CNH válida e **comprovante de quitação eleitoral**); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e **(c)** documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo IV**).

3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á obedecendo ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo IV**. **Serão classificados os 20 (vinte) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação de acordo com o critério de seleção e pontuação constante no Barema do anexo IV.**

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada exclusivamente por *e-mail* para o endereço **seletivoquimicaead@gmail.com**. A interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo V**) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens** 3.1 e 3.2 deste Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será realizada através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

4.5 Poderão participar do Processo Seletivo: (a) Docentes do quadro efetivo da UFPI; (b) professores externos à UFPI, pertencentes ao quadro efetivo de IES Federais e (c) Participantes de programa de Pós Graduação *stricto sensu*, devidamente matriculados. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica na Área de Química, com titulação mínima de Mestre.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Condições Gerais:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas, como Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar para os Polos de Apoio Presencial onde o Curso é oferecido, de acordo com a orientação da Coordenação do Curso.

6 DOSVALORES

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa - DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestre;
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestre;
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina para disciplinas do período regular e não no número de turmas / Polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada, ou duas mensalidades de bolsa por disciplina de repercurso/reoferta, quando for o caso. Para a Orientação de TCC, o professor receberá uma bolsa para cada grupo de 5 alunos. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado sob a supervisão da Coordenação do Curso.

d) O Professor Formador receberá uma bolsa para cada 5 orientandos de Trabalho de Conclusão de Curso e duas para cada 10 orientandos.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera vínculo efetivo com a UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina baseado na ementa constante do PPC. Além disso, o referido plano deve conter os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;

c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado da cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos), assim como o Plano de Disciplina; Desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;

d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso, para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (das 8 às 12h e das 14h às 18h);

e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;

g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX/UFPI;

- h) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso/CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o bolsista selecionado deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender as exigências da Portaria n 183/2016 CAPES;
- b) Ter participado integralmente da Capacitação do Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso);
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, da realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital e o não cumprimento destas implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação conforme item 3.4.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das

atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 15 de dezembro de 2020.

Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora CEAD/UFPI

EDITAL N. 35 / 2020 – QUI / UFPI / CEAD
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	15/ 12 /2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	20/12/2020 a 15/ 01 / 2021
Resultado da homologação das inscrições	18 / 01 / 2021
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	19 / 01 / 2021
Resultado da interposição dos recursos	20/ 01 / 2021
Resultado da análise de currículo	21/ 01 /2021
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	22/01/2021
Resultado da interposição de recursos	23/ 01 /2021
Resultado Final	25/ 01 /2021

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

**EDITAL N. 35 / 2020 – QUI / CEAD /UFPI
ANEXO II – VAGAS / POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

a) PROFESSOR FORMADOR

Polo	Formação	Vagas	Disciplinas
Castelo do Piauí	No mínimo, Mestrado na Área de Química.	Cadastro de Reserva	- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. - A coordenação do Curso pode convocar o candidato para atuar em disciplinas de reoferta havendo a necessidade.
Piracuruca			
Simplício Mendes			
Uruçuí			
Redenção do Gurguéia			
Luzilândia			
Pio IX			
União			
Floriano			

EDITAL N. 35 / 2020 – QUI/CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

Domiciliado (a) _____

_____,
telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____ e e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo

Simplificado para a função de Professor Formador, conforme Edital em epígrafe.

Obs: O Professor atuará em qualquer um dos Polos onde o curso é oferecido. São eles: Castelo do Piauí, Piracuruca, Simplício Mendes, Uruçuí, Redenção do Gurguéia, Luzilândia, Pio IX, União e Floriano

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 35 / 2020 – QUI/CEAD/UFPI
ANEXO IV – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Orientação de TCC, Mestrado ou Doutorado - Últimos cinco anos)		1	----
06	Participação em banca de defesa de TCC, Mestrado ou Doutorado - (por banca - últimos cinco anos)		1	----
07	Experiência em Docência no Ensino Superior (por período, máximo quatro períodos) – Últimos cinco anos		5	20
08	Experiência na modalidade de Educação a Distância como Coordenador de Disciplina na Área de Química por período - Últimos cinco anos		1	10
09	Experiência em Tutoria na Área de Química na Educação a Distância (por período, máximo quatro períodos)		2	8

EDITAL N. 35 / 2020 – QUI/CEAD/UFPI
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

() Indeferimento da inscrição

() Resultado da análise de currículo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato